



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 387/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes da Administração Municipal a **RETOMADA DAS ATIVIDADES DE TRITURAÇÃO DE GALHARIA VERDE E RESTOS DE PODAS DE ÁRVORES, COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PARA A RECOLHA DO MATERIAL E POSTERIOR DOAÇÃO À AGRICULTURA ORGÂNICA**, com o objetivo de promover o adequado aproveitamento dos resíduos vegetais, reduzir o descarte inadequado e fomentar práticas sustentáveis no Município.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a poda e a manutenção da arborização urbana geram quantidade significativa de galharia verde e resíduos vegetais, os quais necessitam de destinação ambientalmente adequada;

CONSIDERANDO que a retomada do serviço de trituração desses materiais permite sua transformação em matéria orgânica de maior utilidade, evitando o descarte inadequado e reduzindo o volume de resíduos encaminhados para destinação final;

CONSIDERANDO que a utilização de caminhão próprio ou disponibilizado pela Administração Municipal para a coleta e o transporte da galharia e dos restos de podas contribui para a organização e a eficiência do serviço público de limpeza urbana;

CONSIDERANDO que o material triturado pode ser destinado, mediante critérios técnicos e sanitários adequados, à agricultura orgânica, podendo ser utilizado como cobertura do solo e fonte de matéria orgânica, contribuindo para práticas agrícolas mais sustentáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos resíduos provenientes das podas constitui medida de caráter ambiental e econômico, na medida em que transforma um material que seria descartado em insumo potencialmente útil à atividade agrícola;

CONSIDERANDO que a iniciativa contribui para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à sustentabilidade, à economia circular, à educação ambiental e ao aproveitamento racional dos recursos disponíveis no Município;

CONSIDERANDO que a retomada do serviço poderá beneficiar produtores rurais e demais interessados na agricultura orgânica, desde que observadas as condições técnicas para coleta, trituração, armazenamento e distribuição do material;

CONSIDERANDO, por fim, que a retomada da trituração e do reaproveitamento da galharia verde e dos restos de podas representa medida de interesse público, capaz de conciliar a adequada gestão dos resíduos vegetais com a proteção ambiental e o incentivo à agricultura orgânica no Município.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a adequada gestão dos resíduos, a preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável e o interesse público da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 17 de agosto de 2026

SANDRA SHIRLENE TOZZO BARBOZA
VEREADORA